PARECER DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **GLEIBSON MADEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro maior, capaz, portador da cédula de identidade sob o nº 2767840 SSP/PA e do CPF nº 567.988.652-91, residente e domiciliado na AV MARINGAR S/N, setor CENTRO, BANNACH Estado do PARÁ**,** responsável pelo Controle Interno do Município de Bannach - Pará, nomeado nos termos da **Portaria nº042/2021**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 098/2023 - ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE Inexigibilidade nº. 006/2023
CONTRATO	Contrato 111/2023
OBJETO	Determinar o apostilamento no contrato nº 111/2023 sendo, Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço de show musical da cantora gospel (Antônia Gomes), na data de 15 de outubro de 2023, na sede deste município em comemoração ao aniversário da cidade de Bannach – PA, conforme LEI ESTADUAL N°5.761 DE 15 DE OUTUBRO DE 1993.

Breve Relatório do Parecer Jurídico:

Trata-se de parecer jurídico ao o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 111/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bannach, e a empresa WANDER OLIVEIRA DE SOUZA, CNPJ Nº 03.293.360/0001-17.

O contrato prevê a prestação de serviço para um show musical da cantora gospel Antônia Gomes, que ocorrerá em 15 de outubro de 2023, como parte das comemorações do aniversário da cidade de Bannach - PA.

A alteração proposta neste termo de apostilamento foca na dotação orçamentária, especificamente a inclusão de detalhes na cláusula quinta do contrato original. Esta alteração detalha os aspectos da dotação orçamentária, incluindo Projeto Atividade, Fonte de Recurso, e Elemento de Despesa, mantendo as demais cláusulas do contrato inalteradas. O ajuste está em conformidade com o artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93. (Grifo nosso)

Coclusão do Parecer Juridico:

ANTE O EXPOSTO, considerando a possibilidade de apostilamento do contrato, na forma do art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93, a assessoria jurídica ***opina pela plena possibilidade de formalização****. (Grifo nosso)*

Está Controlaria Interna do Municipio de Bannach, embasada no Parecer Juridico, de 02/10/2023, referente ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato 098/2023 - Alteração de Dotação Orçamentaria,celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto está municipalidade a fazer as alterações necessarias ao contrato para atender as prestações de contas e transparencia pública.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Bannach - PA, 02 de outubro de 2023.

GLEIBSON MADEIRA DE OLIVEIRA:56798865291

Assinado de forma digital por GLEIBSON MADEIRA DE OLIVEIRA:56798865291

GLEIBSON MADEIRA DE OLIVEIRA
Controle Geral do Município